



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Arquivo

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 093/2014

PROCESSO N°. 46.823/2013 E 21.921/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2013 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 081/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE
IMPRESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VILA VELHA E
SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, n°. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o n°. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr° RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, CPF n°. 053.828.477-38 nos termos da Lei n°. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal n°. 178/2012, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n°. 03.607.073/0001-34, estabelecida na Praça San Martim, n° 84, Lojas 15 e 16, Praia do Canto, Vitória/ES, tendo por seu representante legal o Sr. MARCELO VERBO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n°. 053.476.197-67, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de serviços de Outsourcing de Impressão, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto acréscimo e decréscimo de valor ao Contrato n° 093/2014, conforme Art. 65, inciso I, alínea b, §1º e §2º e inciso II da Lei 8666/93, consolidada, do Processo Administrativo n°. 21.921/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO

2.1 - Fica acrescido ao contrato n° 093/2014 o percentual de 7,19% (sete inteiros e dezenove por cento) correspondendo aumento ao valor mensal de R\$ 3.183,20 (três mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

2.2 - Fica decrescido ao contrato n° 093/2014 o percentual de 6,15% (seis inteiros e quinze por cento) correspondendo o percentual total de 31,05% (trinta

Luiz
Ch



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

e um inteiros e cinco por cento), havendo uma redução ao valor mensal de R\$ 2.722,22 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O novo valor do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 404.366,52 (quatrocentos e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal de R\$ 33.697,21 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete e vinte e um centavos).

3.2 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 - SEMAD 4680 4.122.1717.2.113 - Elemento de Despesa: 33.90.39.12.0000 - Locação de máquina e equipamentos- NR: 217 - Fonte: 001- Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do CONTRATO n°. 093/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 02 de MARÇO de 2016.


 RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento


 MARCELO VERBO DOS SANTOS

Supriservice Informática LTDA.

TESTEMUNHAS:

01 - Alina A. Aguiar Marinho 02 - _____

Vitória (ES), Quinta-feira, 03 de Março de 2016.

ANEXO II (Eliminados da 2ª convocação)

Cargo: Guarda Municipal de Vila Velha/ES	
Marcos Aurélio Ramos Da Costa	118
Walter Barcellos Filho	120
Lucas Raulino Quintiliano	126

ANEXO III (3ª convocação)

Cargo: Guarda Municipal de Vila Velha/ES	
Ildison Romerio De Oliveira Ma	127
Daylson Ferreira Andrade	128
Jefferson Bessa Lopes	129
Kisley De Souza Conceição	130

Protocolo 219251**Rescisão Contratual**

Contrato nº 031/2012 - Processo nº 59481/2011 - Concorrência nº 004/2012.

Objeto: Termo de rescisão que se faz ao Contrato nº 031/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Velha e a Empresa Lastro Construções e Serviços Ltda. A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vila Velha, ES, 02.03.2016.

Iracly Carvalho M. B. Fernandes
Secretária de Educação

Jones Alves Carneiro Junior
Secretário de Infraestrutura,
Projetos e Obras

Protocolo 219236

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2014. PROCESSO Nº. 21.921/2013. DAS PARTES: PMVV X SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA. **Do objeto:** Acréscimo e decréscimo de valor ao Contrato nº093/2014. **Do novo valor mensal:** R\$ 33.697,21 (trinta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). **Do Prazo:** Vigência de 12 (doze) meses. SEMAD/ PMVV.

Protocolo 219134

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 021/2015. PROCESSO Nº. 28.878/2015. DAS PARTES: PMVV X SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO/UNIDADE DE VILA VELHA - ENSINO SUPERIOR (UVV). **Do objeto:** Cooperação técnico/científica com fins de aprimoramento do conhecimento científico e de educação ambiental na área do Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira - PNMM. **Sem ônus. Do Prazo:** 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura. SEMDESU/ PMVV.

Protocolo 219201**Vitória****Secretaria Municipal de Educação****Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93.**

Aditivo nº 01 - Processo nº 5777163/2015

Contrato original nº 189/2015 - Processo nº 4490794/2014

Objeto do contrato original: Execução das Obras e Serviços de Reforma do Campo de Futebol do Bairro Resistência, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Contratada: Green Ball Sport Center Ltda.

Objeto: Acréscimo de serviços novos, com alteração do valor contratual em R\$ 52.385,68 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

D o t a ç ã o :
25.01.27.813.0027.1.0270 (Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações) - 4.4.90.51.99 (Outras Obras e Instalações) - 1.604.0000 (Royalties do Petróleo).

Nº da Nota de empenho: 319-000.

Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 60/62 e Técnico (CGM) à fl. 64.

Justificativa: Ao se realizar as escavações para drenagem da obra, houve a necessidade da relocação das instalações elétricas, sendo que as mesmas eram muito antigas e estava com passagem dentro do campo, tais passagens não tinham projeto nem "Asbuilt" para saber a sua real locação, por isso foi necessária uma intervenção e reparos em alguns pontos da rede elétrica. Ao realizar os reparos da rede, se faz necessário um novo percurso dos condutores, tais instalações necessitam de caixa de inspeções, por isso foi executado novas caixas de passagem para facilitar o processo de manutenção e melhorar a qualidade da rede. Na rede de drenagem foi necessária uma maior quantidade de colocação de britas nas trincheiras, uma vez que as valas de escavações ficaram com tamanhos maior que o projeto por causa do subleito existir vários pontos com solo desagregado e de baixo grau de compactação (pontos de solo mexido ou solto) devido às escavações de drenagem, logo se fez necessário executar a base de brita graduada, e depois a colocação do piso de grama, é de suma importância que o subleito esteja em perfeitas condições de compactação, por isso se faz necessário utilizar de equipamentos mecânico para compactar toda a ea do campo.

Protocolo 218935**Câmaras****Afonso Cláudio****PORTARIA Nº 001 - CMAC/2016****INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, **FLAVIANA ALMEIDA HERZOG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº. 1.448, de 14 de julho de 1997** - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Afonso Cláudio, considerando:

• *O Inquérito Civil nº. 2015.0032.2590-89, que tramita no Ministério Público Estadual - Comarca Afonso Cláudio, acerca da compra do celular APPLE IPHONE 6 GOLD 64 Gb Mg 312bz/A.*

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PRELIMINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas na aquisição do aparelho celular **APPLE IPHONE 6 GOLD 64 Gb Mg 312bz/A**, tipificadas no art. 207, incisos IV, VIII E IX da Lei Municipal n. 1.448/1997, e concomitantemente o(s) responsável(is) pela(s) irregularidade(s), estando sujeito(s) a pena prevista no art. 207 da mesma lei,

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN**, Matrícula: 1381, Procuradora Legislativa, que a presidirá; **ANA PAULA SAITER HORTELAN**, Matrícula 1310, Analista Legislativa e; **GESIANE SOARES SIMÕES PRUEZA**, Matrícula 1315, Operadora de Sistemas, todos servidores efetivos e estáveis constantes do quadro da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, 01 de março de 2016.

FLAVIANA ALMEIDA HERZOG

Presidente da CMAC

Protocolo 219056**Fundão****RESUMO CONTRATO 001/2016**

Processo Adm. 041/2016.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO. Contratada: AUTO POSTO FUNDÃO LTDA - CNPJ 05.382.597/0001-08. Objeto: Fornecimento de gasolina comum, no quantitativo estimado de 1.200 Litros, em caráter emergencial, por 90 (noventa) dias, quando demandado pelo veículo oficial da Câmara. Valor Global: R\$ 4.668,00. Vigência: 24/02/16 a 24/05/16. Dotação: Ação: 2.001. Elemento de Desp. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fundão, 29 de fevereiro de 2016.

Carlos Augusto Tófoli

Presidente da Câmara

Protocolo 219049**Rio Bananal****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES**

CONTRATO Nº. 001/2016; Processo: 000013/2016;

Contratante: Câmara Municipal de Rio Bananal/ES; **Contratado:** Auto Posto Rio Bananal-ES; **Objeto:** aquisição de 1.800 (mil e oitocentos) litros de Combustível (gasolina comum); **Valor do Contrato:** R\$=7.254,00= (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); **Data da Assinatura:** 11/02/2016;

Vigência: 31/12/2016.

Protocolo 219124**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015**

A Câmara Municipal de Rio Bananal, torna público Aditivo de Prazo referente ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Rio Bananal e a empresa **R.B. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA EPP**, CNPJ 02.399.636/0002-64, passando a ser em 01/03/2017 a data deste termo de aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Processo nº. 0021/2016. Data da assinatura do aditivo 29/02/2016.

Protocolo 219125**Vila Pavão**

Nº DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016; CONTRATO Nº 003/2016; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; **CONTRATADA:** Aki Provedor de Internet Ltda. ME; CNPJ: 07.733.013/0001-19; **OBJETO:** Prestação de serviço de acesso à internet IP CORPORATIVO, serviço de comunicação multimídia - SCM à CONTRATANTE e de acordo com a outorga da Prestadora, correspondente à área em que o serviço será prestado; **VALOR:** R\$ 4.400,00; **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura à 31/12/2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de

